



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 862/2019
de 29 de novembro de 2019.

"Concede direito real de uso de uma área de terra medindo 37,2 m², localizada nas intermediações da Praça da Juventude, ao Sr. Marcelo Menezes de Santana".

O Prefeito Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso de uma área de terra, parte da propriedade do município, matriculada sob o nº. 13.719, Cartório Imobiliário da Comarca de Simão Dias-SE, medindo 37,2m², localizada na área permeável da Praça da Juventude, com as seguintes coordenadas geográficas WGS: 10º44'18.66" S/ 37º48'13.75"0, ao Sr. Marcelo Menezes de Santana, portador da Carteira de identidade nº. 20.082.673-SSP-SE,

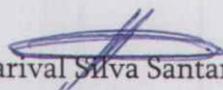
Art. 2º. A presente cessão fica condicionada a compensação do valor atribuído a construção do imóvel "Lanchonete Master Lanche" instalado na Praça da Juventude, conforme laudo técnico de avaliação do Departamento de Engenharia, que faz jus o cessionário, não podendo requerer o cobrar em juízo qualquer valor decorrente da demolição do referido imóvel.

Art.3º. Caberá a administração municipal adotar as providências necessárias ao registro junto ao cartório de registro de imóvel desta cidade.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE

Em 29 de novembro de 2019.


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal